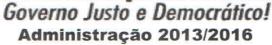


ESTADODOTOCANTINS

Prefeitura Municipal de Rio dos Bois Governo Justo e Democrático!





Lei nº 243/2016

de 20 de Abril 2016.

"Dispõe sobre a criação e denominação de Órgão Publico Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica criada e Denominada a partir de 05 de Maio de 2016, a Escola Municipal (ILANNA TAVARES DA COSTA).

Artigo 2º - A Escola Municipal (ILANNA TAVARES DA COSTA), está localizada na quadra 08, lote Único - Setor Jabaquara - Rio dos Bois/ To.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois/ To; aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

> Jesus dos Reis Rodrigues Bastos Prefeito Municipal